



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 285-92

dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso:

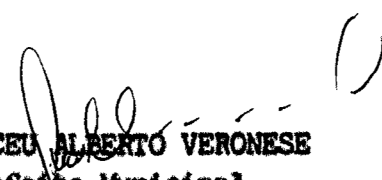
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em mais 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 1.992, conforme Art. 4º da Lei Municipal de nº 256 de 23 de dezembro de 1.991, combinada com as Leis nºs 267 e 281, de 03.07. 92 e 17.09.92, respectivamente.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura da presente Lei, serão os provenientes do excesso da arrecadação, previsto para o corrente exercício, nos termos do Inciso II do § 1º Art. 43, da Lei Federal nº 4.320-64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína (MT), 17 de novembro de 1.992.


EICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal.

